



**Governo do Estado de Roraima**  
**Instituto de Previdência do Estado de Roraima**  
*"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"*

**ATA**

**ATA DA 417ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL – COFIS**

Aos Onze (11) dias do mês de abril de dois mil e vinte e três (2023), às quatorze horas (14h), reuniram-se extraordinariamente, por meio de videoconferência, os membros do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência do Estado de Roraima - IPER, sob a Presidência de Ezio de Jesus Gomes de Lucas e Conselheiros (as) Crystopher Rodrigues da Silva, Katiúscia Carvalho Albuquerque Teles, Aurydeth Salustiano Hutter, Carlos Alexandre Praia Rodrigues de Carvalho e José Francisco da Silva. Havendo quórum, os trabalhos foram iniciados, na forma e ordem a seguir: O Conselho Fiscal teve como pauta: Processo 15301.000508/2020.42 e Processo 15301.000506/2020.53. O presidente suplente, Ézio de Jesus Gomes de Lucas, deu início a reunião. Em seguida, com a palavra, o conselheiro Carlos Alexandre Praia Rodrigues de Carvalho sugeriu aos demais membros que o Processo 15301.000361/2023.33, referente a Prestação de Contas de Gestão – Exercício 2022, fosse realizado na reunião subsequente, de forma presencial, para procederem com a análise e deliberações, juntamente com o conselheiro relator designado. Todos os conselheiros concordaram. Tratando-se da ordem do dia, o presidente suplente, passou a palavra ao conselheiro José Francisco da Silva, relator dos processos 15301.000508/2020.42 e 15301.000506/2020.53, inerentes a regularidade de compensação de valores por ocasião de Reformas/Pensões de Militares do Estado de Roraima com base no grau hierárquico superior. O conselheiro informou que procedeu com a análise das documentações apresentadas e as recomendações atendidas. Com isso, o conselheiro relator emitiu Parecer concluindo pela regularidade dos recolhimentos realizados a título de compensação de valores por ocasião de reforma de militares da PMRR com percepção de proventos com base no grau hierárquico superior. Tendo em vista a regularidade, o conselheiro sugeriu ao final do parecer que o processo fosse arquivado. Dessa forma, foi expedido ofício à presidência para conhecimento da conclusão da análise e dos procedimentos adotados pelo Conselho Fiscal. Nada mais havendo a tratar, às quatorze horas e trinta e quatro minutos, foi declarada encerrada a reunião. Sendo que eu, Keissy Drielle Oliveira Medeiros, Secretária deste Conselho Fiscal, lavrei a presente ata, assinada por mim e pelos membros referenciados a seguir:

**ÉZIO DE JESUS GOMES DE LUCAS**

Presidente Suplente

Representante do Governo do Estado de Roraima

**CRYSTOPHER RODRIGUES DA SILVA**

Representante do Poder Judiciário

**JOSÉ FRANCISCO DA SILVA**

Representante do Poder Legislativo

**KATIÚSCIA CARVALHO ALBUQUERQUE TELES**

Representante do Ministério Público do Estado de Roraima

**AURYDETH SALUSTIANO HUTTER**

Representante do Tribunal de Contas do Estado de Roraima

**CARLOS ALEXANDRE PRAIA RODRIGUES DE CARVALHO**

Representante do Instituto de Previdência do Estado de Roraima

**KEISSY DRIELLE OLIVEIRA MEDEIROS**

Secretária Conselho Fiscal



Documento assinado eletronicamente por **José Francisco da Silva, Membro do Conselho Fiscal**, em 19/04/2023, às 14:14, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alexandre Praia Rodrigues de Carvalho, Membro do Conselho Fiscal**, em 19/04/2023, às 14:14, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Katiúscia Carvalho Albuquerque Teles, Membro de Conselho Fiscal**, em 19/04/2023, às 14:15, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Ezio de Jesus Gomes de Lucas, Presidente Suplente do Conselho Fiscal**, em 19/04/2023, às 14:15, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Aurydeth Salustiano Hutter, Membro do Conselho Fiscal**, em 19/04/2023, às 14:15, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Crystopher Rodrigues da Silva, Membro do Conselho Fiscal**, em 19/04/2023, às 14:18, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Keissy Drielle Oliveira Medeiros, Secretária do Conselho Fiscal**, em 19/04/2023, às 14:20, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **8329866** e o código CRC **72A864F5**.



**Governo do Estado de Roraima**  
**Instituto de Previdência do Estado de Roraima**  
*"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"*

**ATA**

**ATA DA 418ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL – COFIS**

Aos Quatorze (14) dias do mês de abril de dois mil e vinte e três (2023), às quatorze horas (14h), reuniram-se extraordinariamente, na sala de reuniões do IPER, os membros do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência do Estado de Roraima - IPER, sob a Presidência de Ezio de Jesus Gomes de Lucas e Conselheiros (as) Crystopher Rodrigues da Silva, Katiúscia Carvalho Albuquerque Teles, Aurydeth Salustiano Hutter, Carlos Alexandre Praia Rodrigues de Carvalho e José Francisco da Silva. Havendo quórum, os trabalhos foram iniciados, na forma e ordem a seguir: O Conselho Fiscal teve como pauta: Processo 15301.000361/2023.33. O presidente suplente, Ézio de Jesus Gomes de Lucas, deu início a reunião. Tratando-se da ordem do dia, o presidente suplente passou a palavra ao conselheiro Crystopher Rodrigues da Silva, relator do Processo 15301.000361/2023.33, que trata da Prestação de Contas de Gestão – Exercício 2022. Em ato contínuo, o conselheiro relator apresentou aos demais conselheiros o Ofício nº 4, referente as informações consolidadas da Prestação de Contas de Gestão – Exercício 2022, para apreciação, deste Colegiado, em consonância com o Manual de Elaboração da Prestação de Contas do exercício de 2022, especificamente, nos itens do ANEXO V - 9 e 10, bem como no art. 40 da LCE 030/99. Na oportunidade, sugeriu que houvesse a distribuição, entre os conselheiros, dos itens a serem apreciados constantes no Ofício nº 4 - Informações Consolidadas-, a fim de obterem uma melhor análise técnica e agilidade na apreciação e emissão de Parecer. Posto em deliberação, a sugestão foi acatada por todos os membros. Em seguida, procederam com a distribuição das atividades, vejamos: Conselheiros responsáveis pela análise e deliberação: Anexo I - Crystopher Rodrigues da Silva e José Francisco da Silva; Anexo V- Aurydeth Salustiano Hutter, Carlos Alexandre Praia Rodrigues de Carvalho e Katiúscia Carvalho Albuquerque Teles e Anexo VI- Aurydeth Salustiano Hutter e Katiúscia Carvalho Albuquerque Teles. Por fim, ficou consignado que as próximas reuniões que tratarão da Prestação de Contas de Gestão – Exercício 2022, fossem realizadas de forma presencial, na sala de reuniões do IPER. Nada mais havendo a tratar, às quatorze horas e quarenta e cinco minutos, foi declarada encerrada a reunião. Sendo que eu, Keissy Drielle Oliveira Medeiros, Secretária deste Conselho Fiscal, lavrei a presente ata, assinada por mim e pelos membros referenciados a seguir:

**ÉZIO DE JESUS GOMES DE LUCAS**

Presidente Suplente

Representante do Governo do Estado de Roraima

**CRYSTOPHER RODRIGUES DA SILVA**

Representante do Poder Judiciário

**JOSÉ FRANCISCO DA SILVA**

Representante do Poder Legislativo

**KATIÚSCIA CARVALHO ALBUQUERQUE TELES**

Representante do Ministério Público do Estado de Roraima

**AURYDETH SALUSTIANO HUTTER**

Representante do Tribunal de Contas do Estado de Roraima

**CARLOS ALEXANDRE PRAIA RODRIGUES DE CARVALHO**

Representante do Instituto de Previdência do Estado de Roraima

**KEISSY DRIELLE OLIVEIRA MEDEIROS**



Documento assinado eletronicamente por **José Francisco da Silva, Membro do Conselho Fiscal**, em 19/04/2023, às 14:20, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Ezio de Jesus Gomes de Lucas, Presidente Suplente do Conselho Fiscal**, em 19/04/2023, às 14:20, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alexandre Praia Rodrigues de Carvalho, Membro do Conselho Fiscal**, em 19/04/2023, às 14:21, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Aurydeth Salustiano Hutter, Membro do Conselho Fiscal**, em 19/04/2023, às 14:21, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Katiúscia Carvalho Albuquerque Teles, Membro de Conselho Fiscal**, em 19/04/2023, às 14:21, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Keissy Drielle Oliveira Medeiros, Secretária do Conselho Fiscal**, em 02/05/2023, às 09:53, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Crystopher Rodrigues da Silva, Membro do Conselho Fiscal**, em 02/05/2023, às 10:03, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **8414724** e o código CRC **7275CBCC**.



**Governo do Estado de Roraima**  
**Instituto de Previdência do Estado de Roraima**  
*"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"*

**ATA**

**ATA DA 419ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL – COFIS**

Aos Dezoito (18) dias do mês de abril de dois mil e vinte e três (2023), às quatorze horas (14h), reuniram-se extraordinariamente, por meio de videoconferência, os membros do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência do Estado de Roraima - IPER, sob a Presidência de Herick Feijó Mendes e Conselheiros (as) Crystopher Rodrigues da Silva, Katiúscia Carvalho Albuquerque Teles, Aurydeth Salustiano Hutter, Carlos Alexandre Praia Rodrigues de Carvalho e José Francisco da Silva. Havendo quórum, os trabalhos foram iniciados, na forma e ordem a seguir: O Conselho Fiscal teve como pauta: Distribuição de Processos. Iniciada a reunião, o Presidente, Herick Feijó Mendes, concedeu a palavra ao Conselheiro Carlos Alexandre Praia Rodrigues de Carvalho que informou o recebimento de 3 (três) processos, referente a Movimentação Financeira Fundos de Vértice e sugeriu, aos demais membros, que a distribuição fosse destinado a ele como relator, em virtude da ordem definida de distribuição de processos, são eles: Processos:15301.003159/2022.82, 15301.003151/2022.16 e 15301.003139/2022.10. Em seguida, o Presidente Herick Feijó Mendes, submeteu à apreciação dos membros, e, após deliberação, decidiram pela distribuição ao conselheiro Carlos Alexandre Praia Rodrigues de Carvalho. Ato contínuo, com a palavra a conselheira Katiúscia Carvalho Albuquerque Teles, demonstrou o interesse em analisar os processos, referente aos Relatórios de Arrecadação, vejamos: 15301.000235/2022.06, 15301.000861/2023.75 e 15301.000278/2023.64. O Presidente Herick Feijó Mendes, novamente submeteu à apreciação dos membros. Todos concordaram pela distribuição como relatora. O Presidente Herick Feijó Mendes, consignou que todas as Demandas/Processos relacionados a emissão de Parecer quanto ao Movimentação Financeira Fundos de Vértice e manifestação aos Relatórios de Arrecadação, fossem previamente distribuídos aos membros Carlos Alexandre Praia Rodrigues de Carvalho e Katiúscia Carvalho Albuquerque Teles, respectivamente. Ficando os membros responsáveis pela relatoria dos processos e que, se fosse preciso, poderiam solicitar o auxílio do colegiado. Logo após essas proposições, o Presidente solicitou a Secretária do COFIS, que verifique o retorno dos Processos em Análise, já distribuídos anteriormente aos membros, para que seja objeto de pauta nas próximas reuniões, não versando a pauta apenas de distribuição de processos. Nada mais havendo a tratar, às quatorze horas e quinze minutos, foi declarada encerrada a reunião. Sendo que eu, Keissy Drielle Oliveira Medeiros, Secretária deste Conselho Fiscal, lavrei a presente ata, assinada por mim e pelos membros referenciados a seguir:

**HERICK FEIJÓ MENDES**

Presidente Suplente

Representante do Governo do Estado de Roraima

**CRYSTOPHER RODRIGUES DA SILVA**

Representante do Poder Judiciário

**JOSÉ FRANCISCO DA SILVA**

Representante do Poder Legislativo

**KATIÚSCIA CARVALHO ALBUQUERQUE TELES**

Representante do Ministério Público do Estado de Roraima

**AURYDETH SALUSTIANO HUTTER**

Representante do Tribunal de Contas do Estado de Roraima

**CARLOS ALEXANDRE PRAIA RODRIGUES DE CARVALHO**

Representante do Instituto de Previdência do Estado de Roraima

**KEISSY DRIELLE OLIVEIRA MEDEIROS**

Secretária Conselho Fiscal



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alexandre Praia Rodrigues de Carvalho, Membro do Conselho Fiscal**, em 09/05/2023, às 14:06, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Crystopher Rodrigues da Silva, Membro do Conselho Fiscal**, em 10/05/2023, às 08:42, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Katiúscia Carvalho Albuquerque Teles, Membro de Conselho Fiscal**, em 10/05/2023, às 08:43, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Aurydeth Salustiano Hutter, Membro do Conselho Fiscal**, em 10/05/2023, às 09:06, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Keissy Drielle Oliveira Medeiros, Secretária do Conselho Fiscal**, em 10/05/2023, às 11:44, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Herick Feijó Mendes, Presidente do Conselho Fiscal**, em 18/05/2023, às 10:52, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **José Francisco da Silva, Membro do Conselho Fiscal**, em 18/05/2023, às 22:09, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **8449123** e o código CRC **F934EC55**.



**Governo do Estado de Roraima**  
**Instituto de Previdência do Estado de Roraima**  
*"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"*

**ATA**

**ATA DA 420ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL – COFIS**

Aos Dezenove (19) dias do mês de abril de dois mil e vinte e três (2023), às quatorze horas (14h), reuniram-se extraordinariamente, por meio de videoconferência, os membros do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência do Estado de Roraima - IPER sob a Presidência de Ezio de Jesus Gomes de Lucas e Conselheiros (as) Crystopher Rodrigues da Silva, Katiúscia Carvalho Albuquerque Teles, Aurydeth Salustiano Hutter, Carlos Alexandre Praia Rodrigues de Carvalho e José Francisco da Silva. Havendo quórum, os trabalhos foram iniciados, na forma e ordem a seguir: O Conselho Fiscal teve como pauta: 1- Leitura e Aprovação das Atas, 2- Processo: 15301.003037/2022.96 e 3-Processo 15301.000877/2023.88. Iniciada a sessão o Presidente suplente, concedeu a leitura ao Conselheiro Carlos Alexandre Praia Rodrigues de Carvalho que efetuou a leitura das atas. Primeiramente, foi lida a ATA 417ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA realizada no dia 11 de abril, e, após, foi aprovada e assinada pelos membros participantes. Em seguida, foi lida a ATA da 418ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, realizada no dia 14 de Abril. Do mesmo modo, foi aprovada pelos membros. Finalizadas as leituras e aprovações das atas, passou-se para a segunda pauta do dia sobre o Processo 15301.003037/2022.96 referente ao recebimento do Ofício- Circular Nº 4/2023/IPER/PRESI/GPRES, enviado pela Presidência do Instituto do Estado de Roraima- IPER, cujo assunto é a Convocação de representante do Conselho Fiscal para participar da quarta etapa 4 - Workshop de Controles Internos que acontecerá nos dias 25 a 27 de abril de 2023, das 8h30 às 14h00 em local a ser definido pelo IPER. O Presidente Suplente Ezio de Jesus Gomes de Lucas, indagou ao colegiado quem poderia representar o COFIS, o conselheiro Carlos Alexandre Praia Rodrigues de Carvalho, demonstrou interesse em participar, informando que já havia participado das etapas anteriores do Pró- Gestão, bem como, o membro José Francisco da Silva, voluntariamente, se dispôs em participar. Dessa forma, foi expedido Despacho 19 (8443197) ao Gabinete da Presidência com formalização das indicações. Em continuidade a pauta apresentou-se o Processo 15301.000877/2023.88 enviado pela Gerência de Recursos do IPER, cujo assunto é a solicitação de manifestação, deste colegiado, quanto a Aprovação e Implantação do Planejamento Estratégico do IPER descrito no OFÍCIO-CIRCULAR Nº 3/2023/IPER/PRESI/DINAR/GEGER. Com a palavra, a conselheira Katiúscia Carvalho Albuquerque Teles, esclareceu o teor do OFÍCIO-CIRCULAR Nº 3/2023/IPER/PRESI/DINAR/GEGER aos demais membros. Informou que o Instituto do Estado de Roraima- IPER aderiu ao Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, como procedimento para a melhoria da gestão por meio da avaliação e estudo dos processos da organização, bem como a contratação de uma Consultoria com objetivo de implantação, suporte e acompanhamento das ações, rotinas e procedimentos adequados à realidade do IPER. Após os esclarecimentos, o Presidente suplente, solicitou aos membros que todos dessem conhecimento e ciência ao processo. Dessa forma foi elaborado Termo de Ciência 1 (8420989) por parte deste Colegiado, e retornado o processo a Gerência de Recursos do IPER. Nada mais havendo a tratar, às quinze horas e quarenta e nove minutos, foi declarada encerrada a reunião. Sendo que eu, Keissy Drielle Oliveira Medeiros, Secretária deste Conselho Fiscal, lavrei a presente ata, assinada por mim e pelos membros referenciados a seguir:

**EZIO DE JESUS GOMES DE LUCAS**

Presidente Suplente

Representante do Governo do Estado de Roraima

**CRYSTOPHER RODRIGUES DA SILVA**

Representante do Poder Judiciário

**JOSÉ FRANCISCO DA SILVA**

Representante do Poder Legislativo

**KATIÚSCIA CARVALHO ALBUQUERQUE TELES**

Representante do Ministério Público do Estado de Roraima

**AURYDETH SALUSTIANO HUTTER**

Representante do Tribunal de Contas do Estado de Roraima

**CARLOS ALEXANDRE PRAIA RODRIGUES DE CARVALHO**

Representante do Instituto de Previdência do Estado de Roraima

**KEISSY DRIELLE OLIVEIRA MEDEIROS**

Secretária Conselho Fiscal



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alexandre Praia Rodrigues de Carvalho, Membro do Conselho Fiscal**, em 09/05/2023, às 14:06, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Ezio de Jesus Gomes de Lucas, Presidente Suplente do Conselho Fiscal**, em 09/05/2023, às 14:25, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Crystopher Rodrigues da Silva, Membro do Conselho Fiscal**, em 10/05/2023, às 08:42, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Katiúscia Carvalho Albuquerque Teles, Membro de Conselho Fiscal**, em 10/05/2023, às 08:44, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Aurydeth Salustiano Hutter, Membro do Conselho Fiscal**, em 10/05/2023, às 09:07, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Keissy Drielle Oliveira Medeiros, Secretária do Conselho Fiscal**, em 10/05/2023, às 11:44, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **José Francisco da Silva, Membro do Conselho Fiscal**, em 18/05/2023, às 22:08, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **8463175** e o código CRC **D6CB3B11**.



**Governo do Estado de Roraima**  
**Instituto de Previdência do Estado de Roraima**  
*"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"*

**ATA**

**ATA DA 420ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL – COFIS**

Aos Dezenove (19) dias do mês de abril de dois mil e vinte e três (2023), às quatorze horas (14h), reuniram-se extraordinariamente, por meio de videoconferência, os membros do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência do Estado de Roraima - IPER sob a Presidência de Ezio de Jesus Gomes de Lucas e Conselheiros (as) Crystopher Rodrigues da Silva, Katiúscia Carvalho Albuquerque Teles, Aurydeth Salustiano Hutter, Carlos Alexandre Praia Rodrigues de Carvalho e José Francisco da Silva. Havendo quórum, os trabalhos foram iniciados, na forma e ordem a seguir: O Conselho Fiscal teve como pauta: 1- Leitura e Aprovação das Atas, 2- Processo: 15301.003037/2022.96 e 3-Processo 15301.000877/2023.88. Iniciada a sessão o Presidente suplente, concedeu a leitura ao Conselheiro Carlos Alexandre Praia Rodrigues de Carvalho que efetuou a leitura das atas. Primeiramente, foi lida a ATA 417ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA realizada no dia 11 de abril, e, após, foi aprovada e assinada pelos membros participantes. Em seguida, foi lida a ATA da 418ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, realizada no dia 14 de Abril. Do mesmo modo, foi aprovada pelos membros. Finalizadas as leituras e aprovações das atas, passou-se para a segunda pauta do dia sobre o Processo 15301.003037/2022.96 referente ao recebimento do Ofício- Circular Nº 4/2023/IPER/PRESI/GPRES, enviado pela Presidência do Instituto do Estado de Roraima- IPER, cujo assunto é a Convocação de representante do Conselho Fiscal para participar da quarta etapa 4 - Workshop de Controles Internos que acontecerá nos dias 25 a 27 de abril de 2023, das 8h30 às 14h00 em local a ser definido pelo IPER. O Presidente Suplente Ezio de Jesus Gomes de Lucas, indagou ao colegiado quem poderia representar o COFIS, o conselheiro Carlos Alexandre Praia Rodrigues de Carvalho, demonstrou interesse em participar, informando que já havia participado das etapas anteriores do Pró- Gestão, bem como, o membro José Francisco da Silva, voluntariamente, se dispôs em participar. Dessa forma, foi expedido Despacho 19 (8443197) ao Gabinete da Presidência com formalização das indicações. Em continuidade a pauta apresentou-se o Processo 15301.000877/2023.88 enviado pela Gerência de Recursos do IPER, cujo assunto é a solicitação de manifestação, deste colegiado, quanto a Aprovação e Implantação do Planejamento Estratégico do IPER descrito no OFÍCIO-CIRCULAR Nº 3/2023/IPER/PRESI/DINAR/GEGER. Com a palavra, a conselheira Katiúscia Carvalho Albuquerque Teles, esclareceu o teor do OFÍCIO-CIRCULAR Nº 3/2023/IPER/PRESI/DINAR/GEGER aos demais membros. Informou que o Instituto do Estado de Roraima- IPER aderiu ao Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, como procedimento para a melhoria da gestão por meio da avaliação e estudo dos processos da organização, bem como a contratação de uma Consultoria com objetivo de implantação, suporte e acompanhamento das ações, rotinas e procedimentos adequados à realidade do IPER. Após os esclarecimentos, o Presidente suplente, solicitou aos membros que todos dessem conhecimento e ciência ao processo. Dessa forma foi elaborado Termo de Ciência 1 (8420989) por parte deste Colegiado, e retornado o processo a Gerência de Recursos do IPER. Nada mais havendo a tratar, às quinze horas e quarenta e nove minutos, foi declarada encerrada a reunião. Sendo que eu, Keissy Drielle Oliveira Medeiros, Secretária deste Conselho Fiscal, lavrei a presente ata, assinada por mim e pelos membros referenciados a seguir:

**EZIO DE JESUS GOMES DE LUCAS**

Presidente Suplente

Representante do Governo do Estado de Roraima

**CRYSTOPHER RODRIGUES DA SILVA**

Representante do Poder Judiciário

**JOSÉ FRANCISCO DA SILVA**

Representante do Poder Legislativo

**KATIÚSCIA CARVALHO ALBUQUERQUE TELES**

Representante do Ministério Público do Estado de Roraima

**AURYDETH SALUSTIANO HUTTER**

Representante do Tribunal de Contas do Estado de Roraima

**CARLOS ALEXANDRE PRAIA RODRIGUES DE CARVALHO**

Representante do Instituto de Previdência do Estado de Roraima

**KEISSY DRIELLE OLIVEIRA MEDEIROS**

Secretária Conselho Fiscal



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alexandre Praia Rodrigues de Carvalho, Membro do Conselho Fiscal**, em 09/05/2023, às 14:06, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Ezio de Jesus Gomes de Lucas, Presidente Suplente do Conselho Fiscal**, em 09/05/2023, às 14:25, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Crystopher Rodrigues da Silva, Membro do Conselho Fiscal**, em 10/05/2023, às 08:42, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Katiúscia Carvalho Albuquerque Teles, Membro de Conselho Fiscal**, em 10/05/2023, às 08:44, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Aurydeth Salustiano Hutter, Membro do Conselho Fiscal**, em 10/05/2023, às 09:07, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Keissy Drielle Oliveira Medeiros, Secretária do Conselho Fiscal**, em 10/05/2023, às 11:44, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **José Francisco da Silva, Membro do Conselho Fiscal**, em 18/05/2023, às 22:08, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **8463175** e o código CRC **D6CB3B11**.



**Governo do Estado de Roraima**  
**Instituto de Previdência do Estado de Roraima**  
*"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"*

**ATA**

**ATA DA 422ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL – COFIS**

Aos vinte e sete (27) dias do mês de abril de dois mil e vinte e três (2023), às quatorze horas (14h), reuniram-se extraordinariamente, por meio de videoconferência, os membros do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência do Estado de Roraima - IPER sob a Presidência de Herick Feijó Mendes e Conselheiros (as) Crystopher Rodrigues da Silva, Katiúscia Carvalho Albuquerque Teles, Aurydeth Salustiano Hutter, Carlos Alexandre Praia Rodrigues de Carvalho e José Francisco da Silva. Havendo quórum, os trabalhos foram iniciados, na forma e ordem a seguir: O Conselho Fiscal teve como pautas: 1) Fixação dos dias e horários para as reuniões Extraordinárias e 2) Processo: 15301.003139/2022.10- referente a Movimentação Financeira Fundos de Vértice. Iniciada a sessão o Presidente, concedeu a palavra ao conselheiro Carlos Alexandre Praia Rodrigues de Carvalho, que iniciou sua fala, informando que seu questionamento, quanto a fixação dos dias e horários para as reuniões extraordinárias, seria meramente administrativa, pois observou que as reuniões extraordinárias são em número maior em relação as reuniões ordinárias, e que as mesmas sejam objeto de pautas deliberativas consideradas essencialmente extras. Sugeriu a fixação de calendário das reuniões extraordinárias, para que os próprios membros pudessem se organizar e que, de preferência, tivessem um intervalo mínimo entre uma e outra, evitando um acúmulo de reuniões em uma única semana e por outro lado, evitar que passem muito tempo sem se reunir. Em seguida, a Conselheira Katiúscia Carvalho Albuquerque Teles, solicitou a palavra e sendo concedida esclareceu que a quantidade de reuniões ordinárias ficou definida em um período em que o Conselho Fiscal fazia até três reuniões por mês, e neste período, o calendário anual atendeu os exercícios de 2020, 2021 e metade de 2022. Porém, após retornarem com a quantidade de oito reuniões mensais, não houve. até o momento, ajuste no Calendário Anual. O Presidente Herick Feijó Mendes, complementou informando que o objetivo central é manter a regularidade de reuniões pelo colegiado- Ordinária e Extraordinárias. No entanto, o Calendário Anual de reuniões ordinárias pode ter diversas interferências, considerando a necessidade do Conselho Fiscal. Todavia que se adeque a rotina de todos os conselheiros, considerando que todos possuem suas atividades primárias e que conte com possíveis imprevistos, pois nem todos têm suplentes, tendo apenas suplentes os conselheiros Herick Feijó Mendes e o Carlos Alexandre Praia Rodrigues de Carvalho. Continuou dizendo que a preocupação, apesar de legítima, pode limitar as atividades do COFIS, a depender da dinâmica das pautas. O Conselheiro José Francisco da Silva, solicitou a palavra, sendo concedida questionou se existe em regulamentação a quantidade limite de reuniões ordinárias, tendo em vista que o Conselheiro Carlos Alexandre Praia Rodrigues de Carvalho propôs a alteração a quantidade de reuniões ordinárias e extraordinárias. O Presidente pontuou que no Regimento Interno do COFIS consta apenas a quantidade limite de número de reuniões, sendo oito reuniões mensais, para fins de pagamento de JETON. A Conselheira Katiúscia Carvalho Albuquerque Teles, oportunamente leu o Regimento Interno do COFIS e confirmou os esclarecimentos o Presidente. Por fim, ficou consignado que seja mantido o Calendário Anual, a fim de manter a regularidade das reuniões ordinárias, Todos concordaram. Passou-se para a segunda Pauta do dia o Processo: 15301.003139/2022.10- referente a Movimentação Financeira Fundos de Vértice. Com a palavra o relator Carlos Alexandre Praia Rodrigues de Carvalho, deu inicio a continuidade na análise da movimentação e preenchimento do Parecer 10 (XX). O relator informa que ao fazer uma análise mais pontual e objetiva identificou as seguintes apontamentos, vejamos: 1) Ausência de comprovação do Registro Contábil de movimentação- extrato do fundo de origem dos recursos; 2) Divergência no valor total solicitado X valor total aplicado. Referente ao primeiro apontamento sugeriu, ao colegiado, deliberação quanto ao envio dos autos com ressalva no Parecer 10, ou solicitação via ofício para anexar os

Registros Contábeis de movimentação. Na oportunidade, registrou que o objetivo do COFIS é analisar os aspectos gerais envolvendo apenas a regularidade da operação, quando valor resgatado e a afetiva aplicação do recurso no Fundo correto em que foi aprovado. Já no segundo apontamento, citou que entre a elaboração da Nota Técnica e o efetivo resgate e aplicação do recurso, há um lapso temporal de quatro meses, ocasionando uma valorização do recurso, motivo pelo qual há divergência entre os valores. No entanto, complementa informando que considera o prazo de duração do processo longo e arriscado, pois tratando-se de alocação de recursos recomenda-se que seja feito em menor tempo ou em tempo oportuno, de acordo com a perspectiva do cenário financeiro do momento. Sugeriu que esse item seja tratado com o Conselho Estadual de Previdência- CEP e /ou com a Diretoria de Investimento e Arrecadação do IPER, considerando que os setores são envolvidos na tramitação dos autos e trata-se meramente de execução burocrática. O Relator finalizou seus apontamentos. Ato contínuo, com a palavra o Presidente Herick Feijó Mendes pontuou que o objetivo do Parecer é reproduzir o que há nos autos, mesmo que conste ressalvas. Nesse caso, a ressalva demonstra um indicativo de requisito de análise do COFIS. No entanto, por se tratar de documento indispensável na análise e instrução do processo, conforme relator, recomenda-se a devolução dos autos para a devida e correta instrução. Posto em deliberação, a recomendação foi acatada por todos os membros. Logo, foi produzido o OFÍCIO Nº 26/2023/IPER/CF, que trata da solicitação de documentos contábeis que evidenciem a realização das transações e registros financeiros (registro das operações de entrada e saída dos recursos); e Extrato bancário do fundo de origem. Na oportunidade, o relator reproduziu a mesma solicitação nos processos: 15301.003159/2022.82, 15301.003151/2022.16 por se tratarem de assuntos semelhantes, conforme OFÍCIO Nº 27/2023/IPER/CF e OFÍCIO Nº 28/2023/IPER/CF. Tratando-se do segundo apontamento, o Presidente consignou que, o mais breve possível, solicitaria uma reunião conjunta com o Conselho Estadual de Previdência- CEP para tratarem de assuntos relacionados a Investimentos, naquilo que compete ao COFIS deliberar. Todos os conselheiros concordaram. Dessa forma nada mais havendo a tratar, às quatorze horas e vinte e quatro minutos, foi declarada encerrada a reunião. Sendo que eu, Keissy Drielle Oliveira Medeiros, Secretária deste Conselho Fiscal, às quinze horas e quarenta e três minutos, lavrei a presente ata, assinada por mim e pelos membros referenciados a seguir:

**HERICK FEIJÓ MENDES**

Presidente

Representante do Governo do Estado de Roraima

**CRYSTOPHER RODRIGUES DA SILVA**

Representante do Poder Judiciário

**JOSÉ FRANCISCO DA SILVA**

Representante do Poder Legislativo

**KATIÚSCIA CARVALHO ALBUQUERQUE TELES**

Representante do Ministério Público do Estado de Roraima

**AURYDETH SALUSTIANO HUTTER**

Representante do Tribunal de Contas do Estado de Roraima

**CARLOS ALEXANDRE PRAIA RODRIGUES DE CARVALHO**

Representante do Instituto de Previdência do Estado de Roraima

**KEISSY DRIELLE OLIVEIRA MEDEIROS**

Secretária Conselho Fiscal



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alexandre Praia Rodrigues de Carvalho, Membro do Conselho Fiscal**, em 09/05/2023, às 14:07, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Crystopher Rodrigues da Silva, Membro do Conselho Fiscal**, em 10/05/2023, às 08:43, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Katiúscia Carvalho Albuquerque Teles, Membro de Conselho Fiscal**, em 10/05/2023, às 08:48, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

---



Documento assinado eletronicamente por **Aurydeth Salustiano Hutter, Membro do Conselho Fiscal**, em 10/05/2023, às 09:09, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

---



Documento assinado eletronicamente por **Keissy Drielle Oliveira Medeiros, Secretária do Conselho Fiscal**, em 10/05/2023, às 11:46, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

---



Documento assinado eletronicamente por **José Francisco da Silva, Membro do Conselho Fiscal**, em 11/05/2023, às 14:04, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

---



Documento assinado eletronicamente por **Herick Feijó Mendes, Presidente do Conselho Fiscal**, em 18/05/2023, às 10:53, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **8525959** e o código CRC **EDB95354**.

---